



LEI N.º. 514 /2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novo projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1051- Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: CEO

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.301.0010.1.051	4.4.90.51.00	12	306.500,00
TOTAL GERAL.....			306.500,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse n.º 0314614-56/2009, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.



Trabalho como meta. Vida como conquista.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.122..0010.2.033	3.3.90.39.00	00	6.500,00
TOTAL GERAL.....			6.500,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 23 de fevereiro de 2011.

Marcos Antonio da Silva Toledo
= *Prefeito Municipal* =